



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO TESOUREIRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

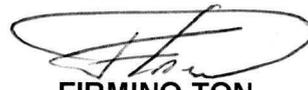
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ao Tesoureiro Municipal fica delegada a competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários para a abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto e também a realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, e institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 02 de janeiro de 2017.


FIRMINO TON
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 09h do dia 02/01/2017.


ANA DE FÁTIMA BALDON TON
Secretária Municipal de Administração